

LEI Nº 3.534 - DE 22 DE SETEMBRO DE 1999.

Considera de utilidade pública.

A **Câmara Municipal de Araxá**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, para efeitos da Lei, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MUTUÁRIOS DO BAIRRO PÃO DE AÇÚCAR**, situado à Rua Eurindo Barbosa de Lacerda, 245, inscrita no CGC nº 02.007.564/0001-81, com sede nesta cidade de Araxá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Eustáquio de Lima

Patrícia Drummond de Ávila Lemos